

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649428
PORTARIA Nº. 0095/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 043/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2339/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora MARIA CLAUDIA ALVES MASSOUD acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 847/2010-Gab/CRF, de 27/12/2010, referente à fuga da presa MICARLA VIANA DE AZEVEDO, do Centro de Reeducação Feminino – CRF.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de qualquer conduta ilícita, dolosa ou culposa, apta a embasar a condenação da servidora acusada, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MASSOUD, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais da referida servidora.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649437
PORTARIA Nº. 0094/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 032/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2712/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor GUSTAVO DE SÁ FRANCO acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração prestado, em 10/09/2012, pelo preso LUIZ CARLOS CAMILO ASSUNÇÃO, à época, custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de prova da autoria, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor GUSTAVO DE SÁ FRANCO, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649449
PORTARIA Nº. 0093/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 608/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2831/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados nos Termos de Denúncia prestados, em 30/05/2011, pelas Sras. VANESSA KELLI SOUZA FRAZÃO, MARILEIDE FERREIRA e MARIA ADELANE ESPINDOLA DA SILVA, referente a suposta agressão física aos presos WALBER SANTANA, ERICK DE SOUZA, WANDERSON BARBOSA DA SILVA e FABIANO TEIXEIRA GOMES DE SOUZA.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, reputou presentes indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo servidor ALBERTO WANZELER DA SILVA COELHO, diante do término de seu vínculo funcional, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório, da Decisão e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro aos assentamentos funcionais do referido servidor, e, de igual forma, a Divisão de Crimes Funcionais – DECRIF, para conhecimento e providências que entender necessárias.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649459
PORTARIA Nº. 0092/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 721/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2884/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores BENICIO SOUZA BEZERRA, RONALDO MIRANDA DA SILVA e MANOEL MARINHO DE SOUSA acerca da Representação da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá, sobre os fatos ocorridos no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes'.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de prova de materialidade e autoria da prática de infração funcional pelos acusados, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo os servidores BENICIO SOUZA BEZERRA, RONALDO MIRANDA DA SILVA e MANOEL MARINHO DE SOUSA, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.
III – Oficiar a Subseção da OAB em Marabá, comunicando o arquivamento dos presentes autos.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649555**

ERRATA do TÉRMINO DE VÍNCULO DO SERVIDOR ADRIANO DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
ONDE SE LÊ:
Término Vínculo: 09/02/2014
LEIA-SE:
Término Vínculo: 17/02/2014

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649558
TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº. 0134/2014-GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO abaixo, publicado no DOE 32577 de 06/02/2014.
Nome - Cargo
MANOEL RODRIGUES DA SILVA - AGENTE PRISIONAL
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649653**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 17/02/2014
Valor: 31.132,00
Vigência: 17/02/2014 a 05/05/2014
Justificativa: Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 7.210/1984 e na Resolução nº 13.989-TCE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reformular o Plano de Trabalho inicial para: Aditivar o valor de repasse dos recursos em R\$ 31.132,00 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais) somando o montante de R\$ 124.528,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), com o objetivo de se reajustar ao salário mínimo vigente.
Convenio: 33
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421131662960000 339036 0261000000 Estadual
Partes:
Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
**TERMO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649498
Ato: TERMO DE DISTRATO**
Término Vínculo: 19/02/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ROSANA DE NAZARE PORTELA DA SILVA (TECNICA EM ENFERMAGEM)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649502
PORTARIA Nº. 090/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores CARLOS ALBERTO LUZ E SILVA e MANOEL APRIGIO SILVA SOARES acerca da fuga do preso DHEMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB, ocorrida no dia 06/02/2014. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649504
PORTARIA Nº. 098/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº. 032/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3025/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 031/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3024/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 030/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3023/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 029/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3022/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 028/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3021/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 027/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3020/2014-CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649506
PORTARIA Nº 138/2014-GAB/SUSIPE BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;